



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 061/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150117

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2015-034 PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço**, referente ao **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20150117, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, tendo por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E RECARGAS DE TONNER, DESTINADOS A UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL E URBANA, BEM COMO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CAPACIDADES DE PROFESSORES, visando atender as necessidades Secretaria de Educação deste Município, com base nas regras esculpidas pelo art. 65, Inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, é do parecer deste Departamento, que o mesmo se encontra apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalva: O presente processo foi encaminhado para parecer deste Departamento intempestivamente, desta forma, foi solicitada a devida adequação aos trâmites processuais em tempo hábil, ressaltando a importância do funcionamento conjunto e coordenado dos setores com o Controle Interno, visando assegurar a salvaguarda dos recursos públicos com a devida eficiência e eficácia.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 07 de março de 2016.